**PORTARIA ORDINÁRIA CAU/DF Nº 8, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

Designa fiscal do contrato CAU/DF nº 6/2023 referente prestação de serviços de telefonia móvel para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

O Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o [art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12378.htm#ART35), e o [art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF](https://www.caudf.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/202209051453-1607927-ricaudf-2022.pdf), homologado em 27 de agosto de 2021, pela [Deliberação Plenária DPOBR nº 0115-08/2021](https://transparencia.caubr.gov.br/deliberacao-plenaria-dpobr-0115-08/), considerando o disposto no [art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#ART117), qual estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, face ao constante do processo nº [00153.000077/2023-31](http://sei.caubr.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=23866), após análise do assunto em epígrafe, resolve,

1. Designar os colaboradores ALESSANDRO DA SILVA VIANA e MARCUS THEODORO DE CARVALHO como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, do contrato [CAU/DF nº 6/2023](http://sei.caubr.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=23866&id_documento=141991) referente prestação de serviços de telefonia móvel para o CAU/DF avençado junto à operadora TIM S.A., CNPJ nº 02.421.421/0001-11.
2. Determinar que os designados tomem conhecimento de suas competências e atuações hábeis a subsidiarem o desempenho de suas funções.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF [caudf.gov.br/portarias-ordinarias](https://www.caudf.gov.br/portarias-ordinarias/) com efeitos a partir da data da sua assinatura.

Brasília, 23 de janeiro de 2024.

*Documento assinado eletronicamente*

###### RICARDO REIS MEIRA

Presidente

PRES-CAU/DF